PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, relativa ao ano de 2021."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano-MG, nos termos do §2º do Artigo 31, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 188 e seguintes do Regimento Interno da Casa**,** por sua Mesa Diretora, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano-MG, relativa ao ano de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 29 de agosto de 2023.

Luciano Lugão da Silva
Presidente

Roberto Rodrigues- Beto Cavaleiro
1º Vice Presidente

Paulo Virgílio da Silva - Paulinho
2º Vice Presidente

Reginaldo Messias da Silva
1º Secretário

Lincoln Drumond Soares Neto
2º Secretário

MESA DIRETORA